



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 365/2026

Ivoti, 30 de setembro de 2026.

Exmo. Senhor:

ALEXANDRE DOS SANTOS

DD. Prefeito em Exercício

IVOTI/RS

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que na Sessão Ordinária do dia 28/09, o Vereador IVANIR GILMAR MEES solicitou conforme segue:

1 – Que o executivo envie o relatório do que tem em aberto referente ISSQN, Taxas, e outros passivos dos contribuintes com a prefeitura Municipal;

2 – Quais as ações que a Prefeitura está tomando com relação a nova situação econômica, em função da reforma tributária, visto que outros municípios estão criando programas específicos para recuperação de valores pendentes dos contribuintes;

3 – CONSTRUÇÃO DOS DECKS E PERGOLADOS:

- Relatou que foi procurado por moradores, alguns empreendedores e comerciantes de Ivoti sobre essa questão, os quais receberam multa de 1.800,00 e que regularizem os imóveis junto ao Departamento de Planejamento Urbano. Ivanir mencionou a Lei Municipal nº 3.507/2022 que trata desse assunto, e pediu que o Executivo ou a fiscalização esclarecessem sobre esse assunto, se de fato é essa a orientação que estão passando para os empreendedores

Atenciosamente,

MARLI HEINLE GEHM

Presidente do Poder Legislativo

Avenida Presidente Lucena, 3565 – Centro – Ivoti/RS

E-mail: camara@ivoti.rs.gov.br